



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

147
Responsável

Parecer Conclusivo de Repasse ao Terceiro Setor

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Tipo de Instrumento: Termo de Colaboração nº 003/2023, firmado em 09/02/2023 com vigência de 09/02/2023 ate 31/12/2023, sendo o montante de R\$36.000,00.

I – LOCALIZAÇÃO E FINALIDADE ESTATUTARIA.

A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS/SP, atualmente em pleno funcionamento, esta situado na Rua Antenor Duarte Vilela, nº1331, bairro Doutor Paulo Prata, Barretos/SP, inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12 tem por finalidade prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitem de tratamento oncológico, promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo oncológico, incrementando a investigação e sua divulgação, difundir diagnóstico precoce e prevenção do câncer, criar e manter cursos de pós-graduação na especialidade de cancerologia, contribuir para a solução dos problemas médicos-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outras entidades publicas.

II – RELAÇÃO DE REPASSE CONCEDIDOS.

A Prefeitura Municipal de Suzanópolis no exercício de 2023, concedeu a titulo de Subvenção Social a importância de R\$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais), como segue abaixo:

DATA	VALOR
15/02/2023	R\$ 6.000,00
07/03/2023	R\$ 3.000,00
10/04/2023	R\$ 3.000,00
10/05/2023	R\$ 3.000,00
06/06/2023	R\$ 3.000,00
10/07/2023	R\$ 3.000,00
09/08/2023	R\$ 3.000,00
06/09/2023	R\$ 3.000,00
09/10/2023	R\$ 3.000,00
08/11/2023	R\$ 3.000,00
07/12/2023	R\$ 3.000,00

Cujos registros foram lançados no balancete das despesas do exercício que estão no seguinte elemento de despesa;

Slauher *f.* *A* *1* *(100)*



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

148
responsável

02 PODER EXECUTIVO
020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0040.2230.0000 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL
01 RECURSO PRÓPRIO

O repasse teve amparo em Lei específica e foi autorizado pelo Legislativo Municipal na seguinte legislação:

- Lei nº. 1.329 de 30 de janeiro de 2023.

O Executivo Municipal, através do ofício Especial nº. SF-001/2024 de 03 de Janeiro de 2024, solicitou da referida entidade a Prestação de Contas dos recursos efetivamente repassados nos termos da legislação vigente, estabelecendo prazo para entrega da mesma em 31 de janeiro de 2024.

A entidade, em atenção o mencionado expediente, apresentou o processo de prestação de contas, instruída da documentação pertinente, que após a análise da Comissão, restou comprovado que:

- 1) Entidade em exame cumpriu os prazos estipulado na inicial para apresentação da prestação de contas, a qual apresentou tempestivamente a tal procedimento.
- 2) Os recursos repassados a entidade em análise, foram devidamente aplicados naquele exercício, e atestado pelo controle interno, tanto pelo órgão conessor, quanto pela beneficiaria não restando, portanto, saldo a ser aplicado em exercícios subseqüentes
- 3) O Regular funcionamento da entidade no mencionado exercício, pode ser comprovado pela certidão de regularidade exarada pela autoridade competente incluso nos autos.
- 4) Pela análise da documentação apresentada ficou comprovado a aplicação dos recursos para os fins indicado, de acordo com o plano de trabalho bem como o cumprimento do objeto pactuado.
- 5) Da análise, restou comprovado também a perfeita contabilização das ações desenvolvidas pela entidade, bem como de conformidade com os estatutos que rege a matéria.
- 6) A regularidades dos gastos efetuados pela Entidade pode ser comprovado pela documentação das despesas juntada na prestação de contas. Quanto ao aspecto formal, a documentação apresentada obedece aos critérios das normativas que regem a matéria.
- 7) Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, bem como constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

Slaur f. * 2



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

Por todo exposto, e for fim, concluímos que a Prestação de Conta da Entidade acima mencionada, no valor de R\$ 36.000,00, (trinta e seis mil reais), esta de acordo com o nosso entendimento, em condições de receber **PARECER FAVORÁVEL**, por parte desta Comissão, da gestora do convenio e do Controlador Interno, e merecem a **APROVAÇÃO** por parte deste Executivo Municipal.

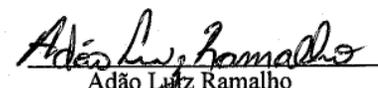
Considerações a Vossa Excelência

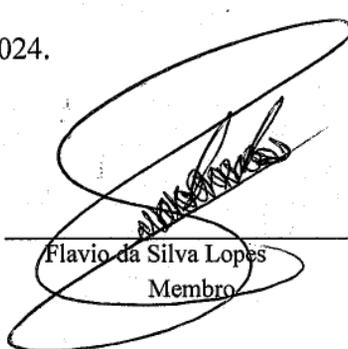
A Comissão por unanimidade de seus membros.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis, 05 de abril de 2024.

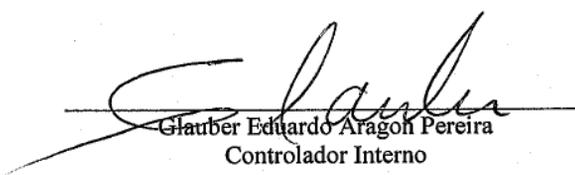
149
respons.


Ricardo de Brito Moreira
Membro


Adão Luiz Ramalho
Membro


Flavio da Silva Lopes
Membro

Marcia Rover Marcilio
Gestora


Glauber Eduardo Aragon Pereira
Controlador Interno

Aprovo:


Jose Luiz Gava
Prefeito Municipal